



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 23 de março de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PAC-8C88	123882	02/03/2023	RJ467	COM PROVIMENTO
PAC-8C88	123564	02/03/2023	RJ468	COM PROVIMENTO
PAC-8C88	124457	03/03/2023	RJ469	COM PROVIMENTO
PJY-2083	7371	03/03/2023	RJ470	SEM PROVIMENTO
IVD-0235	11706	06/03/2023	RJ471	SEM PROVIMENTO
RDR-1E96	119220	06/03/2023	RJ472	COM PROVIMENTO
JRN-1322	123657	07/03/2023	RJ473	SEM PROVIMENTO
JRN-1322	120003	07/03/2023	RJ474	SEM PROVIMENTO
PLC-5A01	124938	08/03/2023	RJ475	COM PROVIMENTO
OUM-3493	11781	08/03/2023	RJ476	SEM PROVIMENTO
PKS-2743	124867	09/03/2023	RJ477	COM PROVIMENTO
PKW-7H83	121818	09/03/2023	RJ478	SEM PROVIMENTO
RDC-5A36	123287	10/03/2023	RJ479	COM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Rondinell - Carvally Ferreix

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras - Vila Rica - CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95 Site: www.barreiras.ba.gov.br